



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 26/06/2025

Edição nº 225/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 567/2025	2
PORTARIA Nº 568/2025	2
PORTARIA Nº 569/2025	2
PORTARIA Nº 570/2025	3
PORTARIA Nº 571/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ETAPAS 1 E 2 - CONTRATO Nº 056/2025	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 567/2025

(de 25 de junho de 2025)

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza o **inciso VIII**, do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º Fica Declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, pela posse em outro cargo público inacumulável do servidor **MADSON SILVA DE LUCENA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº ***.341.***-33, sob a matrícula nº 9996, concedida a partir de 20 de junho de 2025.

Art.2º Com base no **inciso VIII**, do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO**, através do Protocolo nº 1.189/2025, em 20 de junho de 2025.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

VIII - Posse em outro cargo inacumulável;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de junho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 451a5af3-c1fc-4481-886f-b971ec385ea0

PORTARIA Nº 568/2025

(de 26 de junho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. **JOÃO LUCAS CARNEIRO RIBEIRO DA SILVA**, para participação da Cerimônia de Premiação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Sr. **JOÃO LUCAS CARNEIRO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.246.***-42, RG nº 7.***.993, SDS/PE, com destino à Brasília - DF, de 25 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025, para Participação Cerimônia de Premiação (Selo Diamante de Referência em Atendimento) do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE. Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 2.021,85 (dois mil e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: c99b53f1-89d5-46cd-af77-c4457edaef3c

PORTARIA Nº 569/2025

(de 26 de junho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. Secretária Municipal do Trabalho **ISABELLA REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS**, para participação da Cerimônia de Premiação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA a Sra. Secretária Municipal do Trabalho



ISABELLA REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.084.***-64, RG nº 42***54-3, com destino à Brasília - DF, de 25 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025, para Participação Cerimônia de Premiação (Selo Diamante de Referência em Atendimento) do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE. Atribuindo 02 (duas) diárias a servidora, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 2.695,80 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 09e07c84-60e6-40c3-903b-c7565898892f

PORTARIA Nº 570/2025

(de 26 de junho de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 26/06/2025 a 26/09/2025, sendo o período de aquisição de 13 de junho de 2006 a 13 de junho de 2012, a Sra. **EDJA CANDIDO PEREIRA** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.231.***-34, conforme Processo Nº 1.115/2025, matrícula 555, funcionária Pública Efetiva, Professora 1º Grau Menor, locada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: f23150ac-07b7-4086-809f-e19e30d9082b

PORTARIA Nº 571/2025

(de 26 de junho de 2025)

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza o **inciso VIII**, do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º Fica Declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, pela posse em outro cargo público inacumulável do servidor **SÁVIO RAFAEL SANTOS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física - CPF nº ***.011.***-33, sob a matrícula nº 8951, concedida a partir de 26 de junho de 2025.

Art.2º Com base no **inciso VIII**, do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO**, através do Protocolo nº 1.198/2025, em 26 de junho de 2025.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 33. A *vacância do cargo público decorrerá de:*

VIII - Posse em outro cargo inacumulável;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de junho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 9f7a84c1-d704-413d-9b5f-624287481f22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ETAPAS 1 E 2 - CONTRATO Nº 056/2025

À RJV Empreendimentos de Engenharia Ltda



CNPJ: 17.464.285/0001-14
Av. Castro Alves, nº 136, sala 01, Centro, Tapiramutá - BA
CEP: 44840-000

ASSUNTO: Notificação por descumprimento contratual - Projeto de Pavimentação Etapas 1 e 2 - Contrato nº 056/2025

Considerando a Nota Técnica de Análise do Projeto de Pavimentação, encaminhada a esta empresa em 06 de junho de 2025, na qual foram apontadas exigências técnicas imprescindíveis e determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento das correções e a devida entrega dos projetos revisados.

Considerando que, em 16 de junho de 2025, a empresa solicitou prorrogação do referido prazo para o dia 30 de junho de 2025, o que foi indeferido por esta fiscalização, mantendo-se o prazo originalmente estabelecido.

Informamos, por meio desta notificação formal, que o prazo determinado expirou sem que fossem entregues os projetos revisados, configurando descumprimento das obrigações previstas no contrato vigente.

Nos termos da Cláusula Oitava, alínea "b", e da Cláusula Décima, item

10.1, alínea "d" do Contrato nº 056/2025, o retardamento na execução sem justificativa constitui infração administrativa passível de sanções, inclusive aplicação de multa moratória diária de 1% sobre o valor da parcela inadimplida, além da possibilidade de rescisão contratual em caso de inércia.

Solicitamos, portanto, que a empresa regularize imediatamente a situação e apresente justificativa formal sobre o não cumprimento das metas dentro do prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

- DATA ORDEM DE SERVIÇO: 21 de março de 2025
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 meses

–
Laryssa Maria de Melo Cavalcante

Engenheira Civil

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: bb9ab2e8-3592-4ff5-b190-71a3508b8485



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL